**PORTARIA GERENCIAL N° 40, DE 14 DE MARÇO DE 2019**

Promove substituição temporária no Quadro de Pessoal Efetivo do CAU/BR, e dá outras providências.

O Gerente Geral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PRES n° 55, de 21 de fevereiro de 2014, atendendo ao disposto na Portaria Normativa n° 33, de 17 de abril de 2015, combinada com a Portaria Normativa nº 48, de 11 de agosto de 2016, e tendo em vista o contido no Memo. N°079/2019-GERAD.

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Promover a seguinte substituição temporária no Quadro de Pessoal Efetivo do CAU/BR:

**SUBSTITUÍDO:**

Nome: Alessandro de Souza Alves

Emprego: Profissional Suporte Técnico – Ocupação: Assistente Administrativo

Lotação: Gerência Administrativa

Salário: R$ 4.588,15

Período de Afastamento: 18/02/2019 a 08/03/2019

**SUBSTITUTO:**

|  |
| --- |
| Nome: Aureledi da Paixão Paulino |
| Emprego: Profissional de Suporte Técnico - Ocupação: Assistente AdministrativoLotação: Gerência AdministrativaPeríodo de substituição: 18/02/2019 a 08/03/2019 |
| Remuneração por substituição:  |
| [ ] Remuneração correspondente ao emprego efetivo objeto da substituição(Portaria Normativa n° 48, de 11/08/2016, art. 3° e Portaria Normativa nº 33, de 17/04/2015, art. 3º, inciso II) |
| [ X ] Gratificação de 30% (trinta por cento) do salário base do substituído(Portaria Normativa n° 48, de 11/08/2016, art. 3° e Portaria Normativa nº 33, de 17/04/2015, art. 3º, inciso I) |

**Art. 2°.** Esta Portaria cancela e substitui a Portaria Gerencial n°31, de 20 de fevereiro de 2019, tendo em vista os motivos apresentados no Memorando n°074/2019-GERAD de 22 de fevereiro de 2019.

**Art. 3°.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 20 de fevereiro de 2019.

**ANDREI CANDIOTA**

Gerente Geral do CAU/BR

**De acordo**:

**ANDREI CANDIOTA**

Gerente Geral do CAU/BR

**De acordo**:

**ANDREI CANDIOTA**

Gerente Geral do CAU/BR

**De acordo**:

**ANDREI CANDIOTA**

Gerente Geral do CAU/BR

**De acordo**:

**ANDREI CANDIOTA**

Gerente Geral do CAU/BR